



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 23 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3659



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 03/2026

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR
PRAZO DETERMINADO COMO MEDIDA IMPRESCINDÍVEL
PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Sr. **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso das atribuições legais, com fundamento no art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1129/2019, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a participação no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2026, destinado à contratação de servidores por prazo determinado, para atender excepcional interesse público, como medida imprescindível para a manutenção do serviço público, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A organização, realização e supervisão deste Processo Seletivo Simplificado compete à Comissão Especial designada pela **Portaria nº 187/2026**.

1.2. Este edital e todos os demais atos e avisos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados e disponibilizados no Diário Oficial Eletrônico, bem como, no site <https://www.grandesrios.pr.gov.br/concursos>.

1.3. Este edital poderá ser impugnado no prazo de 02 (dois) dias a contar da sua publicação, mediante a apresentação de petição fundamentada e assinada, a ser enviada no e-mail: pss.pmgrandesrios@gmail.com, **até às 16h do dia 25 de setembro de 2026**, indicando como assunto "IMPUGNAÇÃO – EDITAL PSS Nº 03/2026".

1.4. Os prazos são contados em dias úteis, sendo prorrogado para o primeiro dia útil seguinte aquele vencido em dia não útil.

1.5. Somente será permitida 1(uma) inscrição por CPF.

1.6. O Processo Seletivo Simplificado consistirá unicamente em AVALIAÇÃO DE TÍTULOS e EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, conforme tabela de pontuação constante neste edital.

1.7. Todas as vagas previstas neste Edital possuem caráter transitório.

1.8. Os cargos serão providos conforme ordem de classificação do certame, podendo a convocação ocorrer até 01 (um) ano após a homologação do mesmo, prorrogável por igual período.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 23 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3659



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

1.9. A aprovação e classificação do candidato em procedimento seletivo simplificado **não lhe dá direito a nomeação/posse**, visto que fatores supervenientes, dentre eles, cessada a necessidade de contratação, limitação de gastos com pessoal, insuficiência de recursos poderão obstar a implementação da relação jurídica.

1.10. Os candidatos classificados fora do número de vagas ofertadas no presente Edital, ficaram no cadastro de reserva/fila de espera, podendo ser convocados caso exista necessidade por parte da administração.

1.11. A contratação de que trata este Edital será por tempo determinado/temporário, sob o regime, especificidades e vedações constantes na Lei Municipal nº 1129/2019.

1.12. A contratação dos candidatos aprovados poderá ser formalizada sob uma das seguintes modalidades, conforme a necessidade e conveniência da Administração Pública:

1.12.1. Modalidade Integral (Tempo Integral): Destinada aos cargos com demanda contínua e rotina diária preestabelecida, caracterizando-se pelo cumprimento de jornada de trabalho fixa, com contraprestação pecuniária mensal integral correspondente ao cargo, paga de forma regular e independente de convocação prévia.

1.12.2. Modalidade Intermitente: Destinada ao atendimento de demandas sazonais, esporádicas ou intermitentes da Administração. Nesta modalidade, haverá alternância de períodos de prestação de serviços e de inatividade, sendo a remuneração calculada de forma estritamente proporcional ao período de efetiva prestação de serviços, mediante prévia convocação e aferição das horas ou dias trabalhados.

1.13. A contratação não ultrapassará o prazo de 2 (dois) anos, nos termos da Lei Municipal 1129/2019.

1.14. Não será admitida a prorrogação do prazo contratual, exceto se a admissão tiver sido feita por prazo inferior a 2 (dois) anos, hipótese em que poderá ser feita a dilação, desde que o período total não ultrapasse o biênio, nos termos da Lei Municipal 1129/2019.

2. DOS REQUISITOS

2.1. São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Grandes Rios:

- a) ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado, com direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;
- b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos no momento da assinatura do contrato;
- c) ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se for o caso;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais, em gozo dos direitos políticos;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 23 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3659



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

e) Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei. De acordo com o art. 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, e inciso XVII da Constituição Federal.

f) estar apto fisicamente e psicologicamente para exercer as atribuições da função;

g) Não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 5 anos.

h) Possuir os requisitos indicados no Anexo I para o cargo ao qual se candidatou;

i) Não possuir processos criminais com trânsito em julgado, nos casos previstos no art. 92, inciso I, alíneas “a” e “b” do Código Penal. Ressalvadas às hipóteses legais de desconsideração dos antecedentes criminais.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS OFERTADOS

Cargo	Vagas	Carga horária semanal	Requisitos	Salário
Psicólogo	CR	30h	Curso superior em Psicologia e registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP).	R\$ 3.145,23
Assistente Social	1 + CR	30h	Curso superior em Serviço Social e registro no Conselho Regional de Assistentes Sociais (CRESS).	R\$ 3.145,23
Técnico de Enfermagem	CR	40h	Ensino Médio Completo, Curso Técnico de Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).	R\$ 2.232,72+ Complemento do Piso (vide item 3.5)
Motorista de Ambulância	CR	40h	*Ensino Fundamental Incompleto. *Curso específico de Motorista de Ambulância/Veículo de Emergência. *Carteira Nacional de Habilitação D ou E.	R\$ 1.621,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 23 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3659



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

Motorista de Ônibus	1 + CR	40h	*Ensino Fundamental Incompleto. *Curso específico de Motorista de Transporte de Passageiros. *Carteira Nacional de Habilitação D ou E.	R\$ 1.621,00
Motorista	1 + CR	40h	*Ensino Fundamental Incompleto. *Carteira Nacional de Habilitação B	R\$ 1.621,00

- 3.1. As atribuições dos cargos estão descritas no Anexo I deste edital.
- 3.2. Poderá o candidato ser lotado em qualquer prédio/departamento público de competência da Secretaria Municipal vinculada ao cargo.
- 3.3. A escala/regime de trabalho ficará a critério da administração pública, observada a oportunidade e conveniência desta instituição.
- 3.4. Ainda poderá ser aplicada a escala/regime de trabalho diferenciado, conforme Lei Municipal n.º 1314/2022.
- 3.5. Para o cargo de **Técnico de Enfermagem** PODERÁ ser complementado o piso salarial, conforme repasse realizado pelo Governo Federal (Lei Municipal n.º 1382/2023).

4. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

4.1. Às pessoas com deficiência (PCD), amparadas pelo Decreto Federal n.º 3.298, pela Lei Estadual n.º 18.419/2.015 e pela Súmula n.º 377 do STJ, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas a serem preenchidas conforme a demanda de contratações, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência.

4.2. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por função, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei n.º 8.112/1990.

4.3. O candidato que figure na lista de PCD e que esteja mais bem classificado na lista de ampla concorrência, será considerada a sua ordem na lista de ampla concorrência.

4.4. A compatibilidade da PCD com as atribuições da função na qual se inscreveu deverá estar expressamente contida em laudo médico, conforme modelo do Anexo III.

4.5. O **laudo médico** deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 23 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3659



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos **últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.

4.6. O laudo médico deverá indicar também que o candidato não possui restrição à execução de todas as atividades da função pública a que está concorrendo.

4.7. Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da legislação, a opção de concorrer às vagas destinadas a PCD será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

4.8. O candidato inscrito como PCD, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome divulgado na lista geral dos classificados e na lista dos candidatos classificados específica para PCD.

4.9. Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada à PCD, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral da ampla concorrência.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas **virtualmente** através do e-mail pss.pmgrandesrios@gmail.com **OU presencialmente** (08h às 11h30 e das 13h às 17h30) no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, durante o período de **24 de setembro de 2026 a 30 de setembro de 2026**.

5.2. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

5.3. A inscrição do candidato implica o conhecimento prévio e a aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste edital.

5.4. A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procuração com poderes específicos para o ato, pública ou particular.

5.5. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros cometidos por este.

5.6. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.7. No ato da inscrição PRESENCIAL ou VIRTUAL, o candidato deverá apresentar:

A) Formulário de Inscrição, disponibilizado no Anexo II deste edital, devidamente preenchido e assinado.

B) Cópia do RG (Cédula de Identidade) e CPF ou CNH.

C) Cópia dos documentos que são requisitos do cargo, de acordo o item 3.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 23 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3659



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

D) Cópia dos documentos necessários para pontuação, listados no item 7.5.

Exemplos

Certificado de Escolaridade (Observada a tabela de pontuação vinculada ao cargo); Palestras e/ou outros Cursos na área de atuação (Títulos e outros documentos comprobatórios de aperfeiçoamento profissional, todos necessariamente relacionados ao cargo almejado); Tempo de Experiência Profissional (Documentos comprobatórios de experiência profissional, tais como: contratos e declarações idôneas, carteira de trabalho física ou digital, certidão original ou cópia expedida por órgão público da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta que ateste a qualificação do candidato, a função desempenhada, área de atuação e respectivo período trabalhado).

E) Procuração, se for o caso;

F) Laudo médico, no caso de candidato com deficiência (PCD);

5.7.1. Para as **INSCRIÇÕES PRESENCIAIS** o candidato deverá apresentar todos os documentos citados no item 5.7, dentro de um **Envelope Opaco**, devidamente identificado com o nome, telefone e a informação "PSS nº 03/2026".

5.7.2. Para as **INSCRIÇÕES VIRTUAIS** deverá o candidato inserir no assunto do e-mail o NOME COMPLETO e o CARGO para o qual está se candidatando, bem como, ANEXAR NO E-MAIL OS DOCUMENTOS RELACIONADOS NO ITEM 5.7.

5.8. O candidato inscrito como PCD que, no momento da entrega da documentação, não apresentar o laudo médico exigido, perderá o direito de classificação para as vagas destinadas a PCD, hipótese em que sua inscrição será para a ampla concorrência.

5.9. O Município emitirá para o candidato um protocolo de recebimento para as inscrições virtuais e presencias.

5.10. O candidato se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, sujeitando-se, no caso de inveracidade das informações ali constantes, às devidas sanções legais.

5.11. Havendo necessidade de serem dirimidas dúvidas quanto à documentação apresentada, ou ausência de documento requisito do cargo, PODERÁ a Comissão do Processo Seletivo Simplificado solicitar, a qualquer tempo, a apresentação da documentação original ou de convalidação, sendo que a recusa à solicitação pelo candidato implicará sua inabilitação ou, se for o caso, a desconsideração do documento para fins de classificação.

5.12. A documentação apresentada pelos candidatos no Processo Seletivo Simplificado não será devolvida.

6. DA RELAÇÃO DE INSCRITOS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 23 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3659



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

6.1 A Relação de Inscritos será divulgada no dia **02 de outubro de 2026 após às 17h30** no endereço eletrônico <https://www.grandesrios.pr.gov.br/concursos> e no Diário Oficial Eletrônico.

6.2 A Relação de Inscritos poderá ser impugnada no prazo de 1 (um) dia a contar da sua publicação, mediante a apresentação de petição fundamentada e assinada, a ser enviada no e-mail: pss.pmgrandesrios@gmail.com, **até às 16h do dia 06 de outubro de 2026**, indicando como assunto "RECURSO CONTRA RELAÇÃO DE INSCRITOS – EDITAL PSS Nº 03/2026".

6.3 Concluída esta etapa, será homologada e publicada pelo Prefeito Municipal.

7. DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

7.1. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado analisará a documentação apresentada pelos candidatos, oportunidade em que será emitida uma ata da reunião, com o relato de todos os procedimentos efetuados, os nomes completos dos candidatos classificados e desclassificados.

7.2 No caso de **candidatos aposentados**, somente será computado o tempo de experiência profissional adquiridos após a data de concessão do benefício previdenciário, **devendo o candidato apresentar o documento de concessão do benefício**.

7.3. Para pontuar nos **Cursos na área do cargo pretendido** serão computados somente os **últimos 5 anos** para todos os cargos, ou seja, **a partir do dia 23/09/2021**.

7.4. Para todos os cargos, somente será considerado os **últimos 10 anos** para pontuar no **Tempo de Experiência Profissional na área do cargo pretendido**, ou seja, **a partir do dia 23/09/2016**.

7.5. O candidato submeter-se-á à classificação de acordo com a seguinte tabela de pontuação:

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA OS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

TÍTULOS/EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
Ensino Fundamental Completo Incompleto	05 (cinco) pontos
Ensino Fundamental Completo	10 (dez) pontos
Ensino Médio Completo	15 (quinze) pontos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 23 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3659



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

Cursos na área do cargo pretendido <u>(últimos 5 anos)</u>	01 (um) ponto para cada hora, com limite de 20 (vinte) pontos.
Tempo de Experiência Profissional na área do cargo pretendido <u>(últimos 10 anos)</u>	2,5 pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência comprovada com limite de 50 (cinquenta) pontos.

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA OS CARGOS DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

TÍTULOS/EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
Ensino Médio Completo	05 (cinco) pontos
Ensino Superior Completo	10 (dez) pontos
Pós-Graduação/Curso de Especialização <i>lato sensu</i> , com duração igual ou superior a 360 (trezentas e sessenta) horas.	Cada título valerá 5 (cinco) pontos, com limite de 15 (quinze) pontos.
Cursos na área do cargo pretendido <u>(últimos 5 anos)</u>	01 (um) ponto para cada hora, com limite de 20 (vinte) pontos.
Tempo de Experiência Profissional na área do cargo pretendido <u>(últimos 10 anos)</u>	2,5 pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência comprovada com limite de 50 (cinquenta) pontos.

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO

TÍTULOS/EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
Ensino Superior Completo	05 (cinco) pontos
Pós-Graduação/Curso de Especialização <i>lato sensu</i> , com duração igual ou superior a 360 (trezentas e sessenta) horas.	Cada título valerá 5 (cinco) pontos, com limite de 15 (quinze) pontos.
Mestrado	10 (dez) pontos
Cursos na área do cargo pretendido <u>(últimos 5 anos)</u>	01 (um) ponto para cada hora, com limite de 20 (vinte) pontos.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 23 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3659



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

Tempo de Experiência
Profissional na área do cargo
pretendido
(últimos 10 anos)

2,5 pontos para cada 06 (seis) meses
completos de experiência comprovada
com limite de 50 (cinquenta) pontos.

7.6 No caso de empate, será classificado o candidato que:

- I) For o mais idoso (art. 27, parágrafo único da Lei nº10741/2003 Estatuto da Pessoa Idosa)
- II) Obter maior pontuação no Tempo de Experiência Profissional;

7.7 A Classificação Provisória será divulgada no dia **09 de outubro de 2026 após às 17h30** no endereço eletrônico <https://www.grandesrios.pr.gov.br/concursos> e no Diário Oficial Eletrônico.

7.8 A Classificação Provisória poderá ser impugnada no prazo de 2 (dois) dias a contar da sua publicação, mediante a apresentação de **petição fundamentada e assinada**, a ser enviada no e-mail: pss.pmgrandesrios@gmail.com, **até às 17h30 do dia 14 de outubro de 2026**, indicando como assunto "RECURSO CONTRA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA – EDITAL PSS Nº 03/2026".

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 A Classificação Final será divulgada no dia **16 de outubro de 2026 após às 17h30** no endereço eletrônico <https://www.grandesrios.pr.gov.br/concursos> e no Diário Oficial Eletrônico.

8.2. Concluída esta etapa, será homologada e publicada pelo Prefeito Municipal.

9. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1. A convocação respeitará rigorosamente a ordem de classificação.

9.2. O candidato que não atender à convocação será considerado desistente, ou se não tiver interesse pela vaga ofertada assinará termo de desistência, hipóteses estas que será convocado o próximo da lista de classificação.

9.3. Não se efetivará a contratação o candidato que não preencher os requisitos previstos no item 2 deste Edital, hipótese esta que será convocado o próximo da lista de classificação.

9.4 Serão divulgados por meio de Edital de Convocação a data, o local e o horário para entrega de documentações para Contratação, no endereço eletrônico



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 23 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3659



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

<https://www.grandesrios.pr.gov.br/concursos> e no Diário Oficial Eletrônico, durante o período de vigência deste Processo Seletivo Simplificado – PSS 03/2026.

9.5. Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Atestado de Saúde/Exame Admissional, na forma do Anexo V, expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná e **Especialista em Medicina do Trabalho**, considerando-o apto para o exercício da função objeto da contratação.
- b) Declaração de acúmulo ou não acúmulo de cargos, na forma do Anexo VI.
- c) Declaração de não ter sofrido penalidades no exercício da função pública, na forma do Anexo VII.
- d) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, na forma do Anexo VIII.
- e) Carteira de Trabalho Física ou cópia do PIS/PASEP, nos casos de Carteira de Trabalho Digital.
- f) Cópia do RG, CPF e CNH caso possua.
- g) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
- h) Cópia da Certidão de Nascimento e CPF do (s) filho (s) menores de 14 (quatorze) anos.
- i) Certidão de Antecedentes Criminais expedida pelo Fórum da Comarca onde reside.
- j) Atestado de Antecedentes Criminais da PCPR (Polícia Civil do Paraná)
<https://www.atestados.pr.gov.br/solicitante/validar>
- k) Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia Federal
<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- l) Certidão de Quitação Eleitoral.
- m) Cópia da Quitação com o Serviço Militar/Reservista para candidato do sexo masculino.
- n) Cópia da Conta Bancária (Corrente ou Salário).
- o) Cópia do Comprovante de Endereço.
- p) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigido pelo requisito do cargo.
- q) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 23 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3659



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

- r) 1 (uma) Foto 3x4.
- s) Outros documentos a serem listados no momento do ato convocatório ou na entrega de documentos.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O contratado responderá na esfera civil, penal e administrativamente no exercício de suas atribuições, funções e responsabilidades decorrentes da contratação.

10.2. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, respeitado o interesse público e a legislação vigente.

10.2.1. O contratado poderá ter seu contrato rescindido unilateralmente pela Administração Pública, quando:

- a) cometer falta grave, a ser apurada em procedimento próprio simplificado;
- b) ausentar-se do serviço por 03 (três) dias úteis ou mais, consecutivos ou não, durante o período contratual, sem motivo justificado;
- c) seus serviços forem considerados ineficientes;
- d) agir com insubordinação e/ou desrespeito.
- e) término do motivo e necessidade que determinou a contratação.
- f) A vaga de provimento efetivo seja preenchida através de Concurso Público.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado 03/2026.

Grandes Rios/PR, 23 de setembro de 2026

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 23 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3659



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

CRONOGRAMA

Publicação do Edital	23 de setembro de 2026
Impugnação do Edital	até às 16h do dia 25 de setembro de 2026
Inscrições	24 de setembro de 2026 a 30 de setembro de 2026
Relação de Inscritos	02 de outubro de 2026 após às 17h30
Impugnação da Relação de Inscritos	até às 16h do dia 06 de outubro de 2026
Classificação Provisória	09 de outubro de 2026 após às 17h30
Impugnação da Classificação Provisória	até às 17h30 do dia 14 de outubro de 2026
Classificação Final	16 de outubro de 2026 após às 17h30



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

13

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 23 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3659



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

ANEXO I

MOTORISTA

Dentre outras, compreende a direção de automóveis; verificar, diariamente, as condições de funcionamento dos veículos sob sua responsabilidade (pneus, combustível, água do radiador, bateria etc.); solicitar os serviços de manutenção, quando necessário; auxiliar na limpeza e conservação do veículo sob sua responsabilidade; registrar a quilometragem do veículo no início e no final do expediente, bem como no momento de abastecimento de combustível.

Requisitos para provimento: Ensino fundamental incompleto e carteira de habilitação B.

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

Dentre outras, compreende a direção de ambulâncias para transporte de pacientes; verificar, diariamente, as condições de funcionamento dos veículos sob sua responsabilidade (pneus, combustível, água do radiador, bateria etc.); solicitar os serviços de manutenção, quando necessário; auxiliar na limpeza e conservação do veículo sob sua responsabilidade; registrar a quilometragem do veículo no início e no final do expediente, bem como no momento de abastecimento de combustível.

Requisitos para provimento: Ensino fundamental incompleto, curso específico na forma da lei e carteira de habilitação D ou E.

MOTORISTA DE ÔNIBUS

Dentre outras, compreende a direção de ônibus; verificar, diariamente, as condições de funcionamento dos veículos sob sua responsabilidade (pneus, combustível, água do radiador, bateria etc.); solicitar os serviços de manutenção, quando necessário; auxiliar na limpeza e conservação do veículo sob sua responsabilidade; registrar a quilometragem do veículo no início e no final do expediente, bem como no momento de abastecimento de combustível.

Requisitos para provimento: Ensino fundamental incompleto, curso específico na forma da lei e carteira de habilitação D ou E.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Prestar assistência direta ao paciente, inclusive cuidados de higiene, conforto, alimentação e locomoção, sob supervisão do Enfermeiro; executar procedimentos técnicos de enfermagem, inclusive administração de medicamentos pelas vias permitidas, realização de curativos, sondagens, controle de sinais vitais e demais procedimentos compatíveis com a formação técnica; auxiliar Enfermeiros e Médicos em procedimentos diagnósticos, terapêuticos e invasivos, inclusive em atendimentos de urgência e emergência; coletar material para exames, realizar testes autorizados e participar de ações de vigilância em saúde e campanhas de imunização; registrar informações e procedimentos realizados, comunicando ao Enfermeiro responsável quaisquer alterações no estado do paciente; zelar pela organização do ambiente, conservação de equipamentos e cumprimento das normas de biossegurança; executar outras atividades correlatas compatíveis com a natureza do cargo e com sua formação profissional.

Requisitos para provimento: Ensino Médio Completo, Curso Técnico de Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

14

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 23 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3659



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

ASSISTENTE SOCIAL

Dentre outras, tem como atribuições coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social do município; planejar, organizar e administrar programas e projetos do órgão de ação social do município; realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social; coordenar as ações das associações, núcleos, centros de estudo e de pesquisas em Serviço Social no âmbito da administração municipal; elaborar, executar e avaliar projetos de natureza social, desenvolvendo ações integradas às políticas públicas para o atendimento das demandas sociais do cidadão; elaborar, executar e avaliar projetos de natureza social envolvendo grupos, comunidades, associações, organizações populares, entidades sociais e serviços referenciados às políticas públicas de atuação profissional; planejar, executar e avaliar projetos, programas e serviços direcionados às pessoas, famílias e comunidades em situação de risco e vulnerabilidade social; planejar e realizar reuniões, palestras e eventos de natureza social; elaborar pareceres técnicos de acordo com as políticas públicas operacionalizadas pelo Município Grandes Rios; identificar público-alvo das políticas públicas, de acordo com as demandas sociais dos projetos, programas e serviços; desenvolver ações intersectoriais que efetivem o acesso das pessoas, famílias e comunidades aos projetos, programas e serviços sociais; prestar assessoramento às organizações comunitárias e entidades sociais, no exercício e defesa dos direitos civis, públicos e sociais da comunidade; supervisionar e realizar estudos socioeconômicos que visem ao interesse individual ou coletivo, para fins de benefícios e serviços junto a órgãos públicos e privados; realizar estudos, pesquisas e análise dos indicadores sociais para a implantação e execução de projetos, programas e serviços; realizar estudos e pesquisas que possibilitem a identificação de pessoas, famílias e/ou comunidades em situação de maior risco e vulnerabilidade social; participar de equipe multidisciplinar, visando programação, execução e avaliação de intervenções sociais conforme protocolos estabelecidos e/ou reconhecidos pelo Município de Grandes Rios; participar de equipe multiprofissional de saúde, visando à avaliação diagnóstica, atendimento, orientações, estudos de caso e encaminhamentos; participar de equipe multiprofissional, visando ao planejamento, programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas na área da saúde; incentivar e assessorar o Controle Social em sua área de atuação, promovendo a participação dos segmentos envolvidos; planejar, implementar e avaliar projetos e programas de saúde no trabalho de modo integrado com áreas afins, nas ações de promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde do servidor; indicar, coordenar e realizar estudos, pesquisas e análises do trabalho, produzindo conhecimento científico, elaborando protocolos, procedimentos e padronização de rotinas para as questões de saúde e trabalho.; participar de equipe multidisciplinar, visando à programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas; realizar pesquisas, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços, bem como a publicação de trabalhos científicos que permitam aprimoramento na área; ministrar palestras ou cursos quando solicitado; participar de comissões e grupos de trabalho diversos quando solicitado; registrar informações técnicas de projetos, programas e serviços decorrentes do processo de trabalho conforme padrões estabelecidos.

Requisitos para provimento: Curso superior de Serviço Social e registro no Conselho Regional de Assistentes Sociais (CRESS).

PSICÓLOGO

Dentre outras, tem como atribuições realizar atendimento na área de Psicologia, acompanhar pacientes e executar atividades de supervisão e coordenação, relativas ao



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

15

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 23 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3659



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

estudo do comportamento humano e da dinâmica da personalidade, com vistas à orientação psicopedagógica e ao ajustamento individual; estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; articular-se com profissionais de Serviço Social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnósticos e tratamento de enfermidades; participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho; realizar pesquisas nas diversas unidades da Prefeitura, visando à identificação das fontes de dificuldades no ajustamento e demais problemas psicológicos existentes no trabalho, propondo medidas preventivas e corretivas julgadas convenientes; apresentar, quando solicitado, princípios e métodos psicológicos que concorram para maior eficiência da aprendizagem no trabalho e no controle do seu rendimento; assistir ao servidor com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional por diminuição da capacidade de trabalho; participar de programas de orientação profissional e vocacional, aplicando testes de sondagem de aptidões e outros meios, a fim de contribuir para a futura adequação do indivíduo ao trabalho e sua consequente auto-realização; prestar orientação psicológica aos professores da rede de ensino e das creches municipais, auxiliando na solução de problemas de ordem psicológica surgidos com alunos.

Requisitos para provimento: Curso de Psicologia e registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

16

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 23 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3659



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Cargo Pretendido: _____.

Nome Completo: _____.

Inscrito(a) no CPF sob nº: _____.

Data de Nascimento: ____/____/____.

Celular: _____.

Email: _____.

O candidato (a) recebe algum benefício previdenciário? (☐) Sim (☐) Não

Se sim, qual benefício? _____.

(Vide item 7.2)

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, aceitando todas as exigências deste Processo Seletivo Simplificado, inclusive a comprovação dos dados, se necessário.

Grandes Rios/PR, _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

17

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 23 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3659



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

ANEXO III

LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome: _____

RG: _____ UF: _____

CPF: _____ Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: _____

A – Tipo da Deficiência:

B – Código CID:

C – Limitações Funcionais:

D – Função pretendida:

E – PARECER DO (A) MÉDICO (A) ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:

De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do(a) candidato(a) é:

() COMPATÍVEL para exercer a função de _____.

() INCOMPATÍVEL para exercer a função de _____.

Médico(a) Examinador(a) _____.

Assinatura do(a) candidato(a) _____.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura e Carimbo/CRM



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

18

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 23 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3659



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

ANEXO IV

PROCURAÇÃO

Eu,.....,
nacionalidade:.....,profissão:.....,
estado civil:.....
Portador(a) da IdentidadeUF....., e CPF.....,
residente no endereço
nomeio e constituo meu/minha PROCURADOR(A) o(a)
Sr.(a).....,
nacionalidade:.....,profissão:.....,
estado civil:.....
Portador(a) da Identidade UF..... CPF.....,
residente no endereço
com a finalidade de apresentar documentação do outorgante no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Grandes Rios, por ocasião do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 03/2026, para a função de _____,
podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente.

_____, ____ de _____ de 20____

Assinatura do Outorgante



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

19

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 23 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3659



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

ANEXO V

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Nome: _____,

Inscrito (a) no CPF sob nº _____.

Cargo/Função: _____.

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

Pertence a algum grupo de risco e/ou possui algum problema de saúde:

() Não () Sim. Se sim, qual o grupo de risco ou problema de saúde: _____.

(Se o examinado pertencer a algum grupo de risco ou possuir algum problema de saúde, deverá ser elaborado um laudo detalhado para ser anexado ao presente atestado médico)

No caso de gestante, informar: A gestante encontra-se na _____ semana de gestação.

Atesto que o examinado acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se:

() **APTO** para exercer a cargo/função de _____, gozando de plena saúde física e mental.

() **INAPTO** para exercer a cargo/função de _____.

Motivo da Inaptidão: _____.

_____, _____ de _____ de _____

Médico Examinador - Assinatura e Carimbo/CRM

Assinatura do Examinado



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

20

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 23 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3659



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS OU EMPREGOS PÚBLICOS

Eu, _____
, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais e sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da legislação vigente, que ()SIM ()NÃO ocupo cargo, emprego ou função pública em qualquer das esferas de governo, bem como, ()SIM ()NÃO recebo benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as exceções previstas no art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

Caso exista acúmulo:

1) Qual o Acúmulo Exercido: _____.

2) Qual o Órgão/Entidade do Outro

Vínculo: _____.

3) Qual a Carga Horária do Outro

Vínculo: _____.

4) Qual o Horário de Trabalho do Outro Vínculo: _____.

5) Qual a Remuneração do Outro

Vínculo: _____.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura do Declarante

(Por Extenso)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

21

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 23 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3659



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____,
inscrito (a) no CPF sob o nº _____, **DECLARO** para todos os
efeitos legais, (☐)SIM (☐)NÃO haver sofrido e/ou (☐)SIM (☐)NÃO estar cumprindo, no
exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou
demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou
municipal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura do Declarante

(Por Extenso)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

22

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 23 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3659

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

ANEXO VIII**DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES**

Eu, _____,
inscrito (a) no CPF sob nº _____, declaro sob as penas da
lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de
mercado:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES

DISCRIMINAÇÃO	VALOR

Declaro ainda que o (s) valor (es) acima apresentado (s) é (são) verdadeiro (s) e
estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos
falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas administrativas e judiciais
cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Declarante

(Por Extenso)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

23

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 23 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3659



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

PORTARIA Nº 189/2026

SÚMULA: “Dispõe sobre
Concessão de Gratificação”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE

Art. 1º – **CONCEDER**, a contar do dia 03/09/2026, a Gratificação Mensal (GTIDE – art. 35 da Lei Municipal 1118/2019) aos Servidores Públicos abaixo relacionados:

Servidor(a)	Cargo	Percentual
Vanessa Botega Neves dos Santos	Técnico em Licitações	60%
Leticia de Fátima Caetano	Auxiliar Administrativo III	40%

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/09/2026.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de setembro de 2026.

William José Gonçalves

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

24

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 23 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3659



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024 - CIRAU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024 - CIRAU

OBJETO: Utilização da ata de registro de preços nº 037/2024, na condição de órgão participante do pregão eletrônico nº 037/2024 realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU, para a aquisição de material escolar e de expediente, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATADA: CARLOS ENRIQUE LUSSANI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.941.698/0001-78, com sede na Rua Estrada Municipal, Linha Cerro Do Meio Dia Nº 46 Severiano De Almeida – RS.

VALOR TOTAL: R\$ 2.025,25 (dois mil e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos).

VIGÊNCIA: até 24/09/2027.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

687 08.002.08.244.0803.2175.3.3.90.30.00.00 3934
332 08.002.08.244.0803.2128.3.3.90.30.00.00 934
294 08.001.08.122.3201.2045.3.3.90.30.00.00 1000
687 08.002.08.244.0803.2175.3.3.90.30.00.00 3934
643 08.003.08.243.0805.1202.3.3.90.30.00.00 3954
698 08.004.08.241.0807.2230.3.3.90.30.00.00 3946
699 08.004.08.241.0807.2230.3.3.90.30.00.00 3946

Grandes Rios, 23 de setembro de 2026.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
PREFEITO

ROSILENE DE SOUZA LORETA
Secretária Municipal de Assistência Social
FISCAL DO CONTRATO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

25

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 23 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3659



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024 - CIRAU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024 - CIRAU

OBJETO: Utilização da ata de registro de preços nº 037/2024, na condição de órgão participante do pregão eletrônico nº 037/2024 realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU, para a aquisição de material escolar e de expediente, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATADA: HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.992.564/0001-65, com sede na Rua Adriano Carbonera, nº 1631, Bairro Caravaggio-Nova Prata – RS.

VALOR TOTAL: R\$ 278,00 (Duzentos e setenta e oito reais).

VIGÊNCIA: até 24/09/2027.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

687 08.002.08.244.0803.2175.3.3.90.30.00.00 3934
332 08.002.08.244.0803.2128.3.3.90.30.00.00 934
294 08.001.08.122.3201.2045.3.3.90.30.00.00 1000
687 08.002.08.244.0803.2175.3.3.90.30.00.00 3934
643 08.003.08.243.0805.1202.3.3.90.30.00.00 3954
698 08.004.08.241.0807.2230.3.3.90.30.00.00 3946
699 08.004.08.241.0807.2230.3.3.90.30.00.00 3946

Grandes Rios, 23 de setembro de 2026.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
PREFEITO

ROSILENE DE SOUZA LORETA
Secretária Municipal de Assistência Social
FISCAL DO CONTRATO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

26

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 23 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3659



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024 - CIRAU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024 - CIRAU

OBJETO: Utilização da ata de registro de preços nº 037/2024, na condição de órgão participante do pregão eletrônico nº 037/2024 realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU, para a aquisição de material escolar e de expediente, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATADA: PORTO ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.572.060/0001-29, com sede na RUA ERNESTA PEDROU CORTELLINI, Nº 232, BAIRRO DOM PASCOAL, CHAPECÓ/SC.

VALOR TOTAL: R\$ 636,40 (Seiscentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: até 24/09/2027.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

687 08.002.08.244.0803.2175.3.3.90.30.00.00 3934
332 08.002.08.244.0803.2128.3.3.90.30.00.00 934
294 08.001.08.122.3201.2045.3.3.90.30.00.00 1000
687 08.002.08.244.0803.2175.3.3.90.30.00.00 3934
643 08.003.08.243.0805.1202.3.3.90.30.00.00 3954
698 08.004.08.241.0807.2230.3.3.90.30.00.00 3946
699 08.004.08.241.0807.2230.3.3.90.30.00.00 3946

Grandes Rios, 23 de setembro de 2026.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
PREFEITO

ROSILENE DE SOUZA LORETA
Secretária Municipal de Assistência Social
FISCAL DO CONTRATO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

27

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 23 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3659



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024 - CIRAU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024 - CIRAU

OBJETO: Utilização da ata de registro de preços nº 037/2024, na condição de órgão participante do pregão eletrônico nº 037/2024 realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU, para a aquisição de material escolar e de expediente, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATADA: PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.032.430/0001-13, com sede na Rua Pedro Vanderlei Weber, Nº 46 – Bairro Avaí – Guaramirim/SC.

VALOR TOTAL: R\$ 332.80 (Trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: até 24/09/2027.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

687 08.002.08.244.0803.2175.3.3.90.30.00.00 3934
332 08.002.08.244.0803.2128.3.3.90.30.00.00 934
294 08.001.08.122.3201.2045.3.3.90.30.00.00 1000
687 08.002.08.244.0803.2175.3.3.90.30.00.00 3934
643 08.003.08.243.0805.1202.3.3.90.30.00.00 3954
698 08.004.08.241.0807.2230.3.3.90.30.00.00 3946
699 08.004.08.241.0807.2230.3.3.90.30.00.00 3946

Grandes Rios, 23 de setembro de 2026.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
PREFEITO

ROSILENE DE SOUZA LORETA
Secretária Municipal de Assistência Social
FISCAL DO CONTRATO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

28

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 23 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3659



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024 - CIRAU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024 - CIRAU

OBJETO: Utilização da ata de registro de preços nº 037/2024, na condição de órgão participante do pregão eletrônico nº 037/2024 realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU, para a aquisição de material escolar e de expediente, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATADA: PST COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.428.116/0001-15, com sede na Rua Onofre Tomasi, loteamento Carlos Beto, sala 1, Vila Maria/RS.

VALOR TOTAL: R\$ 1423.75 (Mil quatrocentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: até 24/09/2027.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

687 08.002.08.244.0803.2175.3.3.90.30.00.00 3934
332 08.002.08.244.0803.2128.3.3.90.30.00.00 934
294 08.001.08.122.3201.2045.3.3.90.30.00.00 1000
687 08.002.08.244.0803.2175.3.3.90.30.00.00 3934
643 08.003.08.243.0805.1202.3.3.90.30.00.00 3954
698 08.004.08.241.0807.2230.3.3.90.30.00.00 3946
699 08.004.08.241.0807.2230.3.3.90.30.00.00 3946

Grandes Rios, 23 de setembro de 2026.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
PREFEITO

ROSILENE DE SOUZA LORETA
Secretária Municipal de Assistência Social
FISCAL DO CONTRATO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

29

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 23 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3659



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

OBJETO: UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025, NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO PARTICIPANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 REALIZADO PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU, AQUISIÇÃO DE ENFEITES DE NATAL PARA VIAS, LOGRADOUROS, PRAÇAS E PRÉDIOS PÚBLICOS COM INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA.

CONTRATADA: NATAL & CIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.641.235/0001-38, com sede na Rua Marechal Hermes, 505 - Apto 603 - Bairro Gutierrez - Cep 30.441-028 - Belo Horizonte – MG.

VALOR TOTAL: R\$ 15.095,79 (quinze mil e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: até 24/09/2027.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

687 08.002.08.244.0803.2175.3.3.90.30.00.00 3934
332 - 08.002.08.244.0803.2128.3.3.90.30.00.00 934
294 - 08.001.08.122.3201.2045.3.3.90.30.00.00 1000
687 - 08.002.08.244.0803.2175.3.3.90.30.00.00 3934
643- 08.003.08.243.0805.1202.3.3.90.30.00.00 3954
698 08.004.08.241.0807.2230. 3.3.90.30.00.00 3946
699 08.004.08.241.0807.2230.3.3.90.30.00.00 3946
327 08.002.08.244.0803.2147. 4.4.90.52.00.00 1000
336 08.002.08.244.0803.2168. 4.4.90.52.00.00 934
298 08.001.08.122.3201.2045. 4.4.90.52.00.00 1000

Grandes Rios, 23 de setembro de 2026.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
PREFEITO

ROSILENE DE SOUZA LORETA
Secretária Municipal de Assistência Social
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

30

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 23 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3659



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MESA INTERATIVA EDUCACIONAL, BRINQUEDO TIPO GIRA-GIRA ESPECIAL ACESSÍVEL PARA CADEIRANTE E BALANÇO ADAPTADO FRONTAL PARA CADEIRANTE, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS/PR.

O Agente de Contratação e a Equipe de Apoio do Município de Grandes Rios, nomeada através do Decreto nº 96/2026, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público o resultado do julgamento de habilitação e propostas do Pregão Eletrônico nº 36/2026, conforme segue:

RESULTADO

38.827.942/0001-10 – KOLSEN COMERCIO E FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA LTDA							
Lote	Item	Qtd	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	8	Unidade	Mesa digital interativa educacional, em modelo inclinado, destinada ao atendimento de crianças na faixa etária de 2 a 10 anos, a ser utilizada como recurso tecnológico multidisciplinar de apoio pedagógico, contendo aplicativos educacionais embarcados alinhados às Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O equipamento deverá ser composto por computador integrado com tela sensível ao toque, incorporado a uma estrutura tipo mesa, confeccionada em material plástico rígido acrílico, com tratamento anti-UV, garantindo durabilidade e manutenção das características originais mesmo sob exposição contínua. O equipamento deverá possuir, no mínimo, processador equivalente ou superior a Intel® Core™ i3, memória RAM de 8GB, armazenamento interno tipo SSD com capacidade mínima de 256GB, sistema operacional Android versão 12 ou superior, com compatibilidade com sistemas Windows e Linux, além de sistema de segurança com controle de acesso por senha alfanumérica. A tela deverá possuir tamanho mínimo de 23,8 polegadas, tecnologia LCD LED IPS ou equivalente, resolução mínima Full HD (1920 x 1080), proporção 16:9, brilho mínimo de 300 cd/m², contraste mínimo de 1000:1, tempo de resposta máximo de 5ms, frequência mínima de 60Hz, ângulo de visão de no mínimo 178° (horizontal e vertical), suporte a no mínimo 16,7 milhões de cores e tecnologia de toque capacitiva ou resistiva multitoque, com suporte a até 10 toques simultâneos. Deverá dispor de, no mínimo, duas portas USB 3.0 ou superior, uma entrada HDMI, uma entrada VGA, uma entrada de rede RJ45, conectividade wireless (Wi-Fi), entrada para fone de ouvido e entrada para microfone, além de sistema de áudio estéreo integrado com potência mínima de 12W RMS e botão liga/desliga de	Traceboard TBT-2310-ZB-	13.800,00	110.400,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

31

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 23 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3659



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

				fácil acesso. A estrutura física deverá ser em formato de mesa com inclinação ergonômica, com dimensões mínimas de 90 cm de comprimento, 60 cm de largura e 74 cm de altura, com base dotada de pés que garantam estabilidade e segurança, evitando o tombamento do equipamento mesmo em caso de apoio do usuário, devendo ainda possuir acabamento em cores variadas e alimentação bivolt automática (110/220V), com fusível de proteção e cabo de energia único. No que se refere ao conteúdo pedagógico, o equipamento deverá possuir no mínimo 50 aplicativos educacionais instalados para uso offline, totalizando pelo menos 1.000 atividades lúdico-pedagógicas, organizadas por níveis e áreas do conhecimento conforme a BNCC, contemplando, no mínimo, conteúdos de linguagem, matemática, ciências da natureza, ciências humanas, artes, raciocínio lógico, alfabetização, coordenação motora, memória, percepção visual, música, corpo humano, desenho, contação de histórias, geografia, história e Libras. Os aplicativos deverão possuir interface de navegação acessível ao público infantil, classificação indicativa livre conforme legislação vigente, suporte a múltiplos idiomas, incluindo português, espanhol, inglês e francês, e permitir a utilização simultânea por no mínimo 2 e até 4 usuários. Deverão acompanhar o equipamento, no mínimo, cabo de alimentação, caneta touch compatível e material de apoio pedagógico impresso. O produto deverá possuir garantia mínima de 03 (três) meses contra defeitos de fabricação.			
2	1	2	Unidade	Mesa digital interativa educacional, em modelo inclinado, destinada ao atendimento de crianças na faixa etária de 2 a 10 anos, a ser utilizada como recurso tecnológico multidisciplinar de apoio pedagógico, contendo aplicativos educacionais embarcados alinhados às Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O equipamento deverá ser composto por computador integrado com tela sensível ao toque, incorporado a uma estrutura tipo mesa, confeccionada em material plástico rígido acrílico, com tratamento anti-UV, garantindo durabilidade e manutenção das características originais mesmo sob exposição contínua. O equipamento deverá possuir, no mínimo, processador equivalente ou superior a Intel® Core™ i3, memória RAM de 8GB, armazenamento interno tipo SSD com capacidade mínima de 256GB, sistema operacional Android versão 12 ou superior, com compatibilidade com sistemas Windows e Linux, além de sistema de segurança com controle de acesso por senha alfanumérica. A tela deverá possuir tamanho mínimo de 23,8 polegadas, tecnologia LCD LED IPS ou equivalente, resolução mínima Full HD (1920 x 1080), proporção 16:9, brilho mínimo de 300 cd/m², contraste mínimo de 1000:1, tempo de resposta máximo de 5ms, frequência mínima de 60Hz, ângulo de visão de no mínimo 178° (horizontal e vertical), suporte a no mínimo 16,7 milhões de cores e tecnologia de toque capacitiva ou resistiva multitoque, com suporte a até 10 toques simultâneos. Deverá dispor de, no mínimo, duas portas USB 3.0 ou superior, uma entrada HDMI, uma entrada VGA, uma entrada de rede RJ45, conectividade wireless (Wi-Fi), entrada para fone de ouvido e entrada para microfone, além de sistema de áudio estéreo integrado com potência mínima de 12W RMS e botão liga/desliga de fácil acesso. A estrutura física deverá ser em formato de mesa com inclinação ergonômica, com dimensões mínimas de 90 cm de comprimento, 60 cm de largura e 74 cm de altura, com base dotada de pés que garantam estabilidade e segurança, evitando o tombamento do equipamento mesmo em caso de apoio do usuário, devendo ainda possuir acabamento	Traceboard TBT-2310-ZB-	13.800,00	27.600,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

32

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 23 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3659



Prefeitura de Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

				em cores variadas e alimentação bivolt automática (110/220V), com fusível de proteção e cabo de energia único. No que se refere ao conteúdo pedagógico, o equipamento deverá possuir no mínimo 50 aplicativos educacionais instalados para uso offline, totalizando pelo menos 1.000 atividades lúdico-pedagógicas, organizadas por níveis e áreas do conhecimento conforme a BNCC, contemplando, no mínimo, conteúdos de linguagem, matemática, ciências da natureza, ciências humanas, artes, raciocínio lógico, alfabetização, coordenação motora, memória, percepção visual, música, corpo humano, desenho, contação de histórias, geografia, história e Libras. Os aplicativos deverão possuir interface de navegação acessível ao público infantil, classificação indicativa livre conforme legislação vigente, suporte a múltiplos idiomas, incluindo português, espanhol, inglês e francês, e permitir a utilização simultânea por no mínimo 2 e até 4 usuários. Deverão acompanhar o equipamento, no mínimo, cabo de alimentação, caneta touch compatível e material de apoio pedagógico impresso. O produto deverá possuir garantia mínima de 03 (três) meses contra defeitos de fabricação			
--	--	--	--	--	--	--	--

Quantidade de Itens: 2

Total da Empresa: R\$ 138.000,00

48.969.360/0001-22 – MS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA							
Lote	Item	Qtd	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	1	5	Unidade	Brinquedo tipo gira-gira acessível com lugar para cadeirante, com capacidade mínima de 4 lugares, fabricado em aço carbono na estrutura e assentos em madeira ou aço, com assoalho em alumínio, pintura eletrostática a pó/acrílica em diversas cores e equipado com volante e sistema de rolamentos. O equipamento deve possuir aproximadamente: Altura: 1,00m Ø: 1,90 Peso: 60 K g , s u p o r t a r p e s o m á x i m o d e aproximadamente 280 kg e ser instalado com Fixação ao solo por meio de chumbamento.	RENOVA	6.900,00	34.500,00
4	1	5	Unidade	Balanço adaptado frontal P/Cadeirante Requisitos mínimos do produto: 01 Balanço Adaptado Frontal Equipamento produzido em Tubo 2" 1/2 na CH 16 e assoalhos em tubo 20x40 CH 18, fabricados em aço carbono com sistema de trava inteligente para o acesso do cadeirante. Catraca com sistema de segurança em fita tensora 25mm suporta até 4 toneladas. Hastes produzidas em tubo 3/4 CH 14 com sistema de buchas de nylon para tornar o equipamento mais seguro e silencioso. Pintura eletrostática de alta resistência , ecologicamente correto, e a limpeza/banho em processo 3 em 1. Chapas de acesso ao cadeirante, todas equipadas com sistema antiderrapante. Balanço projetado para carga de até 150kg. Adesivos na parte inferior do produto, indicando uso exclusivo à cadeirantes. Produto de acordo com as normas da ANBT NBR 16071:2012. Dimensões mínimas do produto. Produto: 2,05m Comp x 1,45m Larg x 2,05m Alt Plataforma: 203cm x 85cm x 76cm Peso: 100kg	RENOVA	6.900,00	34.500,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

33

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 23 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3659



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

Quantidade de Itens: 2

Total da Empresa: **R\$ 69.000,00**

Total: R\$ 207.000,00

Grandes Rios, 23 de setembro de 2026.

Pregoeiro: VANESSA BOTECA NEVES DOS SANTOS_____

Membros: WILLIAM AMADOR ARAUJO_____

OTAVIO AUGUSTO ALMEIDA FERNANDES_____

CECILIA FABRI ROSA_____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

34

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 23 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3659



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026

Eu, **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, e posteriores alterações,

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados a **HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 36/2026 para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MESA INTERATIVA EDUCACIONAL, BRINQUEDO TIPO GIRA-GIRA ESPECIAL ACESSÍVEL PARA CADEIRANTE E BALANÇO ADAPTADO FRONTAL PARA CADEIRANTE, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS/PR**, conforme termo de referência constante no anexo I, deste edital, em favor de:

1. **KOLSEN COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.827.942/0001-10, no valor de: R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).
2. **MS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.969.360/0001-22, no valor de: R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).

Grandes Rios/PR, 23 de setembro de 2026.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

35

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 23 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3659



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MESA INTERATIVA EDUCACIONAL, BRINQUEDO TIPO GIRA-GIRA ESPECIAL ACESSÍVEL PARA CADEIRANTE E BALANÇO ADAPTADO FRONTAL PARA CADEIRANTE, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS/PR, conforme termo de referência constante no anexo I, deste edital.

EMPRESAS REGISTRADAS:

KOLSEN COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida Paraná, nº 1517, 9º Andar, Sala 805, Cond. Comercial Paraná, nº 151, Bairro Boa Vista, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 38.827.942/0001-10.

VALOR TOTAL: R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).

MS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à rua Theobaldo Rossi, 585 – Copas Verdes, na cidade de Erechim/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 48.969.360/0001-22.

VALOR TOTAL: R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

535- 08.005.08.242.0807.1160.4.4.90.52.00.00 - 3956
361- 08.005.08.242.0807.1201.4.4.90.52.00.00 - 1000
148- 06.001.12.365.1202.2021 4.4.90.52.00.00- 1103
159- 06.002.12.365.1202.2022 4.4.90.52.00.00- 1103
204- 06.004.12.361.1201.2031 4.4.90.52.00.00- 1103
205- 06.004.12.361.1201.2031 4.4.90.52.00.00- 1104

FISCAL DA ATA

ROSILENE DE SOUZA LORETA

NAJARA APARECIDA DE MACEDO PIRES

Grandes Rios/PR, 23 de setembro de 2026.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

36

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 23 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3659



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo de Sanção de Empresas nº 26/2026
Pregão Eletrônico nº 69/2025

O Presidente e demais membros da Comissão de Processo Administrativo de Sanção de Empresas nº 26/2026, designados pela Portaria nº 145/2025 de 14 de fevereiro de 2025, publicada na edição nº 3219 do Diário Oficial Eletrônico, no uso de suas atribuições e do disposto no artigo 29, § 3º, do Decreto Municipal nº 15 de 04 de fevereiro de 2025, **NOTIFICA** a Empresa **31.020.170 EDUARDO GABRIEL CERQUEIRA LOPES ANDRADE**, CNPJ nº 31.020.170/0001-61, pelo presente Edital, através de seu representante legal, para que, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, apresente **DEFESA ESCRITA** acerca dos fatos apurados nos autos do Processo Administrativo de Sanção de Empresas nº 26/2026, oportunidade em que poderá juntar documentos probatórios do que alegado, requerer oitiva de testemunhas e demais meios admitidos em direito. A defesa poderá ser protocolada de maneira física, das 08h00min às 11h30min, e das 13h00min às 17h30min, na Avenida Brasil, nº 967, Centro, Setor de Licitações e Contratos - Grandes Rios/PR, ou no seguinte endereço eletrônico: gestor.contratos@grandesrios.pr.gov.br. Documentação integral do referido processo encontra-se disponível para vistas, consultas e reprodução no endereço e horário acima mencionados ou via correio eletrônico, em que poderá a empresa obter acesso integral aos autos mediante solicitação. Por fim, informa-se à empresa que a não apresentação de defesa no prazo ora disponibilizado implicará em revelia e o processo terá o seu regular seguimento, sendo facultado o comparecimento aos autos posteriormente e deles participar a partir da fase em que se encontrar.

Grandes Rios, 23 de setembro de 2026.

William José Gonçalves
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

37

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 23 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3659



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo de Sanção de Empresas nº 24/2026
Inexigibilidade nº 17/2026

O Presidente e demais membros da Comissão de Processo Administrativo de Sanção de Empresas nº 24/2026, designados pela Portaria nº 145/2025 de 14 de fevereiro de 2025, publicada na edição nº 3219 do Diário Oficial Eletrônico, no uso de suas atribuições e do disposto no artigo 29, § 3º, do Decreto Municipal nº 15 de 04 de fevereiro de 2025, **NOTIFICA** a Empresa **MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ nº 43.403.587/0001-92, pelo presente Edital, através de seu representante legal, para que, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, apresente **DEFESA ESCRITA** acerca dos fatos apurados nos autos do Processo Administrativo de Sanção de Empresas nº 24/2026, oportunidade em que poderá juntar documentos probatórios do que alegado, requerer oitiva de testemunhas e demais meios admitidos em direito. A defesa poderá ser protocolada de maneira física, das 08h00min às 11h30min, e das 13h00min às 17h30min, na Avenida Brasil, nº 967, Centro, Setor de Licitações e Contratos - Grandes Rios/PR, ou no seguinte endereço eletrônico: gestor.contratos@grandesrios.pr.gov.br. Documentação integral do referido processo encontra-se disponível para vistas, consultas e reprodução no endereço e horário acima mencionados ou via correio eletrônico, em que poderá a empresa obter acesso integral aos autos mediante solicitação. Por fim, informa-se à empresa que a não apresentação de defesa no prazo ora disponibilizado implicará em revelia e o processo terá o seu regular seguimento, sendo facultado o comparecimento aos autos posteriormente e deles participar a partir da fase em que se encontrar.

Grandes Rios, 23 de setembro de 2026.

William José Gonçalves
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

38

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 23 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3659



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo de Sanção de Empresas nº 25/2026
Pregão Eletrônico nº 21/2026

O Presidente e demais membros da Comissão de Processo Administrativo de Sanção de Empresas nº 25/2026, designados pela Portaria nº 145/2025 de 14 de fevereiro de 2025, publicada na edição nº 3219 do Diário Oficial Eletrônico, no uso de suas atribuições e do disposto no artigo 29, § 3º, do Decreto Municipal nº 15 de 04 de fevereiro de 2025, **NOTIFICA** a Empresa **F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA**, CNPJ nº 58.354.399/0001-99, pelo presente Edital, através de seu representante legal, para que, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, apresente **DEFESA ESCRITA** acerca dos fatos apurados nos autos do Processo Administrativo de Sanção de Empresas nº 25/2026, oportunidade em que poderá juntar documentos probatórios do que alegado, requerer oitiva de testemunhas e demais meios admitidos em direito. A defesa poderá ser protocolada de maneira física, das 08h00min às 11h30min, e das 13h00min às 17h30min, na Avenida Brasil, nº 967, Centro, Setor de Licitações e Contratos - Grandes Rios/PR, ou no seguinte endereço eletrônico: gestor.contratos@grandesrios.pr.gov.br. Documentação integral do referido processo encontra-se disponível para vistas, consultas e reprodução no endereço e horário acima mencionados ou via correio eletrônico, em que poderá a empresa obter acesso integral aos autos mediante solicitação. Por fim, informa-se à empresa que a não apresentação de defesa no prazo ora disponibilizado implicará em revelia e o processo terá o seu regular seguimento, sendo facultado o comparecimento aos autos posteriormente e deles participar a partir da fase em que se encontrar.

Grandes Rios, 23 de setembro de 2026.

William José Gonçalves
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

39

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 23 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3659



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

DECRETO Nº 101/2026

SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2026 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. WILLIAM JOSÉ GONÇALVES, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 1583/2026, resolve:

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2026, no valor de R\$ 710.000,00 (Setecentos e dez mil reais), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

14- MEIO AMBIENTE**Gestão de Resíduos Sólidos**

14.001.18.541.1801.2196	33.90.30.00.00	511	Material de consumo	160.000,00
14.001.18.541.1801.2196	33.90.39.00.00	511	Outros serviços de terceiros-PJ	150.000,00
14.001.18.541.1801.2196	44.90.51.00.00	511	Obras e instalações	250.000,00
14.001.18.541.1801.2196	44.90.52.00.00	511	Equipamentos e material permanente	150.000,00
			TOTAL	710.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I- Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
1.1.2.2.01.0.1.00.00	Taxas pela prestação de serviço em geral-Principal	710.000,00
	TOTAL	710.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis. (22/09/2026)

WILLIAM JOSE

GONÇALVES:32791

885803

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por

WILLIAM JOSE

GONÇALVES:32791885803

Dados: 2026.09.23 08:24:49

6-02000

Republicado por incorreção



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

40

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 23 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3659

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS****ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

LEI Nº 1583/2026

SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2026 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. WILLIAM JOSÉ GONÇALVES, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2026, crédito adicional especial no valor de R\$ 710.000,00 (Setecentos e dez mil reais)”.

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

14- MEIO AMBIENTE

Gestão de Resíduos Sólidos

14.001.18.541.1801.2196	33.90.30.00.00	511	Material de consumo	160.000,00
14.001.18.541.1801.2196	33.90.39.00.00	511	Outros serviços de terceiros-PJ	150.000,00
14.001.18.541.1801.2196	44.90.51.00.00	511	Obras e instalações	250.000,00
14.001.18.541.1801.2196	44.90.52.00.00	511	Equipamentos e material permanente	150.000,00
			TOTAL	710.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I- Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
1.1.2.2.01.0.1.00.00	Taxas pela prestação de serviço em geral-Principal	710.000,00
	TOTAL	710.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis. (22/09/2026).

WILLIAM JOSE
GONCALVES:32
791885803
WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por WILLIAM JOSE
GONCALVES:32791885803
Dados: 2026.09.22 14:18:10
+03'00"



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

41

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 23 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3659



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

PORTARIA Nº 188/2026

SÚMULA: Designa servidor para, temporariamente, realizar a análise e emissão de pareceres nos processos de ressarcimento de despesas, durante o afastamento da servidora responsável pela Controladoria Geral do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, Senhor **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços administrativos e evitar a paralisação dos processos de ressarcimento de despesas;

CONSIDERANDO o afastamento temporário da servidora responsável pela Controladoria Geral do Município;

CONSIDERANDO o disposto no § 5º, inciso III, do art. 23 da Lei Municipal nº 768/2009, com redação dada pela Lei Municipal nº 1.444/2024, que estabelece a necessidade de parecer da Controladoria Geral do Município, com a conferência das provas da viagem realizada e a fixação do montante do ressarcimento;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o regular andamento dos processos administrativos de ressarcimento durante o período de afastamento da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **RODRIGO FAGNER MARTINS DOS SANTOS** ocupante do cargo de Encarregado de Patrimônio, para, em caráter excepcional e temporário, realizar a análise dos documentos e a emissão dos pareceres referentes aos processos de ressarcimento de despesas, nos termos do § 5º, inciso III, do art. 23 da Lei Municipal nº 768/2009, com redação dada pela Lei Municipal nº 1.444/2024.

Art. 2º A designação de que trata esta Portaria fica restrita exclusivamente às atribuições previstas no artigo anterior, não abrangendo as demais atribuições, competências ou atividades próprias da Controladoria Geral do Município.

Art. 3º Compete ao servidor designado, especificamente nos processos de ressarcimento:

I – analisar a documentação apresentada pelo servidor ou agente público;

II – conferir os comprovantes e demais documentos relacionados à viagem realizada;

III – verificar a compatibilidade das despesas apresentadas com a legislação municipal aplicável;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

42

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 23 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3659



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

IV – emitir o respectivo parecer quanto ao ressarcimento, inclusive quanto ao montante a ser ressarcido, quando cabível.

Art. 4º A presente designação terá caráter temporário e excepcional, vigorando exclusivamente durante o período de afastamento da servidora responsável pela Controladoria Geral do Município, cessando automaticamente com o seu retorno às atividades.

Art. 5º A designação ora estabelecida não implica substituição da titular da Controladoria Geral do Município em suas demais atribuições, competências ou responsabilidades funcionais.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, 23 de setembro de 2026.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES:32791885803
2791885803
Assinado de forma digital
por WILLIAM JOSÉ
GONÇALVES:32791885803
Dados: 2026.09.23
15:30:23 -03'00'
WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
Prefeito Municipal